



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1806/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 16/2015**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº 16, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PLS-TST/CSJT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o ATO GDGSET.GP. nº 525, de 13 de outubro de 2014, que criou o Núcleo Socioambiental;

Considerando o Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24, de 13 de novembro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

Considerando a Resolução nº 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ);

Considerando o Ato GDGSET.GP.Nº 437, de 6 de agosto de 2015, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/PLS-PJ no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável/PLS-PJ no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho tem por atribuição, também, definir, monitorar e revisar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior do Trabalho,

**RESOLVE**

Instituir o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PLS-TST/CSJT, nos termos deste Ato Conjunto.

Art. 1º O Plano de Logística Sustentável tem como premissa o alinhamento aos Planos Estratégicos do Tribunal e do Conselho.

Art. 2º O Sistema de Gestão Estratégica (SIGEST) da Justiça do Trabalho é a ferramenta tecnológica para registro das informações relativas aos indicadores, metas e ações constantes do Plano.

Parágrafo único. Caberá às unidades responsáveis alimentar e atualizar periodicamente as informações no SIGEST até o dia 10 de cada mês.

Art. 3º As informações relativas ao PLS-TST/CSJT serão disponibilizadas no sítio do Tribunal, conforme a periodicidade.

Parágrafo único. A divulgação das informações de que trata o caput é de responsabilidade do Núcleo Socioambiental do Tribunal.

Art. 4º Para os fins do art. 10 do Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24, de 13 de novembro de 2014, cabe à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-TST) exercer as atribuições nele previstas.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no BI.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 227/2015**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 227/2015

Altera a composição do Grupo de Trabalho gtPessoalJT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SEIT.CGGOV Nº 314/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de redefinir a composição do Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção

de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho do 1º e do 2º graus, instituído mediante Ato CSJT.GP.SEIT.CGGOV Nº 314/2014 (gtPessoalJT);

Considerando a solicitação de recomposição formulada pelo Coordenador do Grupo de Trabalho por meio do Ofício nº 134/2015-DG, complementado pelo Ofício nº 136/2015-DG, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV Nº 314, de 28 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O gtPessoalJT será integrado pelos seguintes membros:

- I - AGEU RAUPP, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área administrativa;
- II - ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, servidora do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área demandante;
- III - FABIANO LÚCIO DE SOUZA ROLIM, servidor do Tribunal Regional da 6ª Região, representando a área de TI;
- IV - FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área demandante;
- V - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área de TI;
- VI - GUSTAVO BESTETTI IBARRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área de TI;
- VII - GUSTAVO FACHIM, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, representando a área demandante;
- VIII - HERBERT WITTMANN, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, representando a área de TI;
- IX - LORENA SANTOS NASCIMENTO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área demandante;
- X - LUIS ALBERTO DAGUANO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área administrativa;
- XI - LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando a área administrativa;
- XII - MARCELO MASSAYUKI KOBAYASHI, servidor do Tribunal Regional da 23ª Região, representando a área de TI;
- XIII - MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ, servidora do Tribunal Regional da 19ª Região, representando a área demandante;
- XIV - MAURO BALTAR GRILLO, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área demandante;
- XV - OMAR CARVALHO, servidor do Tribunal Regional da 9ª Região, representando a área demandante;
- XVI - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representando a área de TI;
- XVII - PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para integrar o Grupo de Trabalho e atuar como coordenador;
- XVIII - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional da 2ª Região, representando a área demandante e subcoordenador do Grupo de Trabalho, substituindo o coordenador em seus impedimentos;
- XIX - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área demandante;
- XX - SANDRA PIMENTEL MENDES, servidora do Tribunal Regional da 3ª Região, para integrar o Grupo de Trabalho, na condição de subcoordenadora;
- XXI - SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área de TI;
- XXII - VANESSA MIRANDA, servidora do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área demandante;
- XXIV - VERA LÚCIA ROCHA, servidora do Tribunal Regional da 5ª Região, representando a área de TI.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republica-se o ATO CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV Nº 314, de 28/10/2014, consolidando as alterações promovidas por este Ato. Brasília, 3 de setembro de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV Nº 314/2014

(replicado em razão do disposto no art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 227/2015)

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho do 1º e do 2º graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato n.º 116/2010 – CSJT.GP.SG.ASTIC, de 13 de setembro de 2010, que Define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MGP/JT.

Considerando o disposto na Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o item 2.3 da Ata da 8ª reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), realizada em 21/10/2014, e os documentos de oficialização de demanda do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 4ª Regiões,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicação para o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento no âmbito da Justiça do Trabalho (gtPessoalJT).

Art. 2º O gtPessoalJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 12 meses, tendo as seguintes atribuições:

- I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013;
- II – produzir, até o dia 07/11/2014, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades da área de gestão de recursos humanos e folha de pagamento da Justiça do Trabalho, conforme modelo completo da metodologia vigente definida no Ato nº 116/2010 – CSJT.GP.SG.ASTIC;
- III – produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos produtos citados no inciso II desta norma, os demais artefatos necessários à gestão do desenvolvimento do sistema ou, se for o caso, à viabilização de processo licitatório da mencionada solução;
- IV – elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte a serviços e sistemas;
- V – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT;
- VI – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;
- VII – elaborar termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência.

Art. 3º O gtPessoalJT será integrado pelos seguintes membros:

- I - AGEU RAUPP, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área administrativa;

II - ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, servidora do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área demandante;

III - FABIANO LÚCIO DE SOUZA ROLIM, servidor do Tribunal Regional da 6ª Região, representando a área de TI;

IV - FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área demandante;

V - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área de TI;

VI - GUSTAVO BESTETTI IBARRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área de TI;

VII - GUSTAVO FACHIM, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, representando a área demandante;

VIII - HERBERT WITTMANN, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, representando a área de TI;

IX - LORENA SANTOS NASCIMENTO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, representando a área demandante;

X - LUIS ALBERTO DAGUANO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, representando a área administrativa;

XI - LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando a área administrativa;

XII - MARCELO MASSAYUKI KOBAYASHI, servidor do Tribunal Regional da 23ª Região, representando a área de TI;

XIII - MARY LIDIAN DE LIMA FERAZ, servidora do Tribunal Regional da 19ª Região, representando a área demandante;

XIV - MAURO BALTAR GRILLO, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área demandante;

XV - OMAR CARVALHO, servidor do Tribunal Regional da 9ª Região, representando a área demandante;

XVI - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representando a área de TI;

XVII - PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para integrar o Grupo de Trabalho e atuar como coordenador;

XVIII - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional da 2ª Região, representando a área demandante e subcoordenador do Grupo de Trabalho, substituindo o coordenador em seus impedimentos;

XIX - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área demandante;

XX - SANDRA PIMENTEL MENDES, servidora do Tribunal Regional da 3ª Região, para integrar o Grupo de Trabalho, na condição de subcoordenadora;

XXI - SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área de TI;

XXII - VANESSA MIRANDA, servidora do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área demandante;

XXIV - VERA LÚCIA ROCHA, servidora do Tribunal Regional da 5ª Região, representando a área de TI.

(Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º /2015)

Art. 4º As reuniões do gtPessoalJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	1